



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS N.º 032/2023
DISPENSA DE VALOR Nº 32/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB.

O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação de serviços transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas adicionais **para** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, conforme descrição dos objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.MENSAL	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, com as seguintes atribuições: Inserir o Plano de Ação na Plataforma Transferegov, implementação da Lei Paulo Gustavo, Minutas de Leis, Decretos, Portarias, Editais e Prestação de contas da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2	Mês	12	1.500,00	18.000,00

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail compras@taperoa.pb.gov.br ou entregues na



sede da Prefeitura Municipal de Taperoá. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: compras@taperoa.pb.gov.br ou na sede da CPL.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Inscrição Municipal/Estadual da Sede da Empresa.

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:



- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 30 dias

DA PROPOSTA DE PREÇO: A empresa interessada em apresentar proposta de preço adicional, deverá fazer em conformidade com o presente edital de dispensa e modelo de proposta em anexo.

Taperoá – PB, 02 de maio de 2023.

GEORGE SOARES VILAR
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

DISPENSA Nº 32/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.MENSAL	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, com as seguintes atribuições: Inserir o Plano de Ação na Plataforma Transferegov, implementação da Lei Paulo Gustavo, Minutas de Leis, Decretos, Portarias, Editais e Prestação de contas da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2	Mês	12		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:



Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.